



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - CREF3/SC Nº 001/2019

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREÂMBULO

O Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC e esta Pregoeira, designado pela Portaria n.º 008/2016, de 07 de junho de 2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 05 de abril de 2019

HORÁRIO: 9h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 926718

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo estocáveis, através de Registro de Preços por Item, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e as especificações constantes deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá à conta dos recursos específicos: 6.2.2.1.01.01.023 MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a



respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CREF3/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o CREF3/SC, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3. Empresa impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 6.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
8. A simples participação neste certame implica:
- 10.1 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 10.2 A ciência de que o limite máximo aceitável do valor total para cada item será o disposto no Termo de Referência deste Edital.
- 10.3 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.
- 10.4 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:
- 10.4.1 Os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais.
- 10.4.2 O valor unitário sobre o valor total.
- 10.4.3 O valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.
- 10.5 A ciência de que o prazo máximo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos, após da ordem de fornecimento da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito nos itens 09 e 10 do Termo de Referência (Anexo I);
- 10.6 A ciência de que todos os itens licitados devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, excetuando-se, se for o caso, os objetos cujos prazos de garantia são expressos em sua especificação analítica no Termo de Referência – Anexo I;
- 10.7 O prazo de garantia começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela CONTRATANTE.
- 10.8 Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.
- 10.9 Em caso de bens com prazo de validade dado pelo fabricante, este deverá ter, no ato do recebimento pelo CREF3/SC, no mínimo, 90% de seu prazo de vigência.



SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
11. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
13. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
15. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
16. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
22. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
23. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta)



minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

24.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

24.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

24.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

24.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

25. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 90 (noventa) minutos, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



26.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

26.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina-CREF3/SC, Rua Afonso Pena, 625, Bairro: Estreito, Cidade: Florianópolis, CEP: 88070-650.

27. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

28. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

28.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CREF3/SC ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

28.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

28.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

29. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Sicaf (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

30. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

31. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

31.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



32. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
33. Os documentos que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado na mencionada condição.
- 33.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 33.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina-CREF3/SC, Rua Afonso Pena, 625, Bairro: Estreito, Cidade: Florianópolis, CEP: 88070-650.
- 33.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 33.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 33.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 33.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 33.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 33.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
34. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
35. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



SEÇÃO XIV – DO RECURSO

36. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 36.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 36.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 36.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
37. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
38. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

39. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
40. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos grupos de itens.
41. A homologação deste Pregão compete ao Presidente do Conselho Regional de Educação Física – SC.

SEÇÃO XVI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

42. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
43. A Divisão de Contratação e Gestão Contratual da CONTRATANTE convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
44. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

45. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
46. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a CONTRATANTE registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.
47. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
48. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

SEÇÃO XVIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

49. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
50. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
51. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela CONTRATANTE, o proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

SEÇÃO XIX – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

52. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - 52.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 52.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 52.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- 52.4. Estiverem presentes razões de interesse público;
- 52.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- 52.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 52.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
53. Em qualquer das hipóteses do subitem 52, concluído o processo, a CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.
54. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
55. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
56. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 56.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 56.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
57. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XX – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

58. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:
- 58.1. Por decurso de prazo de vigência;
- 58.2. Quando não restarem fornecedores registrados.



SEÇÃO XX – DO PRAZO DE ENTREGA

59. O prazo para entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho emitidos pelo CREF3/SC.

SEÇÃO XXI – DO LOCAL DE ENTREGA

60. SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF3/SC.
Endereço: Rua Afonso Pena, 625
Bairro: Estreito - Cidade: Florianópolis /SC – CEP: 88070-650
Telefone: (48) 3027-6302
E-mail: licitacao@crefsc.org.br

SEÇÃO XXIII – DA VALIDADE DO OBJETO

61. Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

SEÇÃO XVII - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

62. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;

63. Os produtos serão solicitados pela Contratante, de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão, através do envio da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, via email;

64. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

65. Quando comprovada a hipótese do subitem 64, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

66. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

67. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:

67.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CREF3/SC, em até 10 (dez) dias antes da data de



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

68. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.
69. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- 69.1. **PROVISORIAMENTE:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
- 69.2. **DEFINITIVAMENTE:** após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.
70. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.
71. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CREF3/SC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
72. As empresas ganhadoras dos itens 3, 5, 12, 19, 24, 25, 48, 74, 83, 84 e 96, ficam obrigadas a enviar a prova física, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, do material com no máximo cinco dias úteis a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. Após a aprovação da prova física pelo CREF3/SC, o prazo de entrega será de 15 dias corridos.
- 72.1. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
73. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

SEÇÃO XVIII – DAS SANÇÕES

74. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o CREF3/SC, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:
- 74.1. Advertência;
- 74.2. Multa, na forma definida por este edital, que prevalece sobre qualquer outra previsão, inclusive contratual, se divergente dos valores aqui fixados;



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



- 74.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 74.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do item 18.7.
75. atraso injustificado no prazo de entrega implicará a aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento correspondente, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.
- 75.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível, dentre outras, com as sanções previstas nos subitens 18.1.3 e 18.1.4, desse edital, e com a rescisão contratual, podendo a Administração, neste caso, convidar as demais licitantes, pela ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
76. As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CREF3/SC ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, na forma da lei, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
77. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º, do art. 57, da lei 8.666/93.
78. Caso não haja prejuízo para o CREF3/SC, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do CREF3/SC.
79. licitante que causar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
80. A licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
81. Ainda que omissos no presente Edital, serão aplicáveis outras penalidades, desde que previstas em lei.



82. Após o trigésimo dia de atraso, o CREF3/SC poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.
83. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.
- 83.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 83.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao CREF3/SC, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

SEÇÃO XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

84. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@crefsc.org.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
85. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
86. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
87. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@crefsc.org.br.
88. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIV – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

89. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional pelo CREF3/SC até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mensal, por meio de Boleto Bancário e mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente preenchida, o qual observa as especificações exigidas no Pregão Eletrônico e seu Anexo I.
90. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA estará sujeita as retenções dos impostos federais constantes da Instrução Normativa da RFB nº. 1234 de 11 de janeiro de 2012, além do mais que estiver disposto na legislação tributária vigente.
91. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.



92. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
93. O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
94. O CREF3/SC, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

SEÇÃO XXV – DOS ENCARGOS DAS PARTES

95. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
96. A contratada deve:
- 96.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 96.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CREF3/SC a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 96.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do CREF3/SC, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- 96.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CREF3/SC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 96.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREF3/SC;
- 96.6. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
97. São expressamente vedadas à contratada:
- 97.1. a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do CREF3/SC;
- 97.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;



97.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREF3/SC, durante o período de fornecimento.

98.O CREF3/SC deve:

98.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

98.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 17h30, no depósito do Serviço de Gestão de Material – SGM, localizado no subsolo do Anexo II;

98.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

98.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

98.5. CREF3/SC, após encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

98.5.1. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, salvo exceções legais;

98.5.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

SEÇÃO XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

99.Ao Presidente do Conselho Regional de Educação Física – SC compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

99.1. A anulação do Pregão induz à da nota de empenho.

99.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

100. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

101. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



- 101.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
102. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
103. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CREF3/SC, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXVII – DOS ANEXOS

104. É parte integrante deste Edital:
- 104.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 104.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- 104.3. Anexo III – Declarações;
- 104.4. Anexo IV – Declaração LC nº 123/2006; e
- 104.5. Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preço.

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

105. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Florianópolis/SC, 25 de março de 2019.

Irineu Wolney Furtado
Presidente do CREF3/SC
CREF 003767-G/SC



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo estocáveis, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) e as especificações constantes deste Edital, deverão ser consideradas as do Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Com o objetivo de atender às demandas deste Conselho Regional de Educação – Santa Catarina, considerando as normas veiculadas pelo art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 2º da Lei 9784/99, e art. 20, Incisos I e II da IN-MPF/SG 01/2004 e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- 2.2. Condicionada à necessidade da busca pela padronização e em atendimento ao art. 15, inciso I da Lei nº 8.666/93, utiliza-se, estritamente para esse fim, a indicação de marcas na especificação de alguns materiais deste Termo de Referência.

3. DA VINCULAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. Aplicam-se à presente contratação os ditames contidos nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993; na Lei Complementar nº 123/2006; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº2/2010, bem como as demais normas aplicáveis ao objeto.
- 3.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de materiais para atendimento das demandas deste Conselho Regional de Educação Física – Santa Catarina.
- 3.3. A aquisição dos materiais será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	OBS	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO
1	Apagador para quadro branco, corpo em plástico, base em feltro, nas dimensões mínimas de 17 cm x 5 cm. Com capacidade para guardar dois pincéis para quadro branco com ponta de 4,00mm	UNIDADE		10	R\$ 3,80
2	Apoio para punho gel siliconado para teclado, ergonômico, superfície em microfibra, cor preta, nas dimensões 495x50x19mm	UNIDADE		50	R\$ 17,03
3	Apoio para pés, MDF, inclinação ajustável, atender à norma regulamentadora 17, regulável x 46,50 x 30,50	UNIDADE	SOLICITAR AMOSTRA	40	R\$ 44,80
4	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	UNIDADE		50	R\$ 0,64
5	Apontador multimídia Laser USB, alcance de até 15 metros, deve possuir botões para avançar e retroceder slides em apresentações e funcionar em Windows 7, XP, 2000 e no Linux Ubuntu, sendo que o produto deve vir acompanhado de estojo para o mesmo, receptor USB e jogo de pilhas/bateria recarregáveis	UNIDADE	SOLICITAR AMOSTRA	10	R\$ 91,48
6	Arquivo aramado com 10 pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática. Acompanha 10 pastas suspensas com grampo plástico, visor e etiqueta.	UNIDADE		5	R\$ 74,33
7	Bloco de papel para flip chart - 75gr 64x88cm (c/ 50 fls)	BLOCO 50 FOLHAS		20	R\$ 27,29
8	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivas sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PACOTE COM 4 BLOCOS		300	R\$ 3,90
9	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivas sendo: largura 76mm, comprimento 76mm, com 100 folhas	UNIDADE		150	R\$ 1,80
10	Bobina de papel Kraft: altura 60 cm, comprimento: 150 metros cor interna: pardo, cor externa: pardo, gramatura do papel 80 grs.	ROLO COM 150 METROS		10	R\$ 100,00
11	Bobina de senhas picotadas, de fácil destaque, numeração em ordem sequencial 3 dígitos 000 a 999, papel branco.	ROLO COM 2000 SENHAS (2X 000 A 999)		5	R\$ 15,28
12	Borracha branca com capa protetora: fabricada em material atóxico, composta de	UNIDADE	SOLICITAR AMOSTRA	100	R\$ 0,60



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



	borracha sintética isenta de PVC, branca, que garanta um apagar suave e uniforme do grafite, protegida com cinta plástica para preservar as características do produto. Dimensões mínimas 42 x 21 x 11mm.				
13	Borracha para carimbo, texto de impressão até 3 linhas. Compatível com carimbo NYKON PRINTY 302.	UNIDADE		20	R\$ 7,95
14	Caixa organizadora com tampa móvel e alças laterais. Material: polipropileno corrugado. Dimensões 26x34x45,5cm, capacidade de até 15kg. Referência: Staples	UNIDADE		100	R\$ 27,80
15	Caixa de papelão ondulado, revestido em cartão kraft para arquivo de documentos diversos. Gramatura 435g/m².			1.000	R\$ 2,36
16	Caixa para correspondência em acrílico, incolor, bandeja simples, do tipo tripla, nas dimensões aproximadas de 360mm a 370mm de comprimento, de 230mm a 260mm de largura, de 50mm a 75mm de altura cada bandeja, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior.	UNIDADE		10	R\$ 18,74
17	Caixa plástica. Capacidade volumétrica 47 litros. Capacidade de carga por Caixa 30 kg. Medida 31cm x 34 cm x 55 cm.	UNIDADE		20	R\$ 26,31
18	Caixa plástica (polionda) para arquivo morto: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 135 X 250 X 360mm. Espessura mínima: 2,0mm. Cor verde.	UNIDADE		100	R\$ 4,40
19	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão	UNIDADE	SOLICITAR AMOSTRA	10	R\$ 16,66
20	Caneta Corretivo líquida, com selo de qualidade do Inmetro. Frasco de 8ml. Secagem rápida. Validade de 1 ano	FRASCO 8 ML		30	R\$ 2,65
21	Caneta esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,7 mm. Corpo sextavado.Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Referência: COMPACTOR 0.7	CAIXA COM 50 UNIDADES			R\$ 44,99



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



22	Caneta esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,7 mm. Composição: ponta de aço inox, retrátil, grip em borracha macia, corpo de cristal e tinta à base de óleo. Cor preto. Validade mínima de 1 ano. Referência: PILOT SUPER GRIP	CAIXA COM 12 UNIDADES			R\$ 62,18
23	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano.	CAIXA COM 50 UNIDADES		10	R\$ 22,23
24	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLICITAR AMOSTRA	10	R\$ 21,92
25	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor vermelha. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLICITAR AMOSTRA	10	R\$ 21,48
26	Caneta para cd/dvd ponta 1,00 mm preta	UNIDADE		10	R\$ 1,97
27	Capa acrílica transparente para CD/DVD, dimensão: 104x124x141	UNIDADE		10	R\$ 1,50
28	Capa para encadernação 210 x 297 mm preta	UNIDADE		100	R\$ 0,48
29	Capa para encadernação 210 x 297 mm transparente	UNIDADE		100	R\$ 0,48
30	Cartucho toner de tinta preta, ref. TN-1060, para Impressora brother HL - 1212W	UNIDADE		20	R\$ 89,95
31	CD de única gravação 80 min/700mb	PACOTE COM 100 UNIDADES		5	R\$ 104,50
32	CD regravável 80 min/700mb	PACOTE COM 100 UNIDADES		5	R\$ 3,50
33	Carimbo automático, aceita texto de impressão até 3 linhas, área da borracha 38x14 mm, cor preto. Referência NYKON PRINTY 302	UNIDADE		50	R\$ 12,66
34	Carimbo automático, aceita texto de impressão até 4 linhas, área da borracha 38x14 mm, cor preto. Referência NYKON PRINTY 304	UNIDADE		20	R\$ 12,66



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



35	Carimbo automático, aceita texto de impressão até 5 linhas, área da borracha 38x14 mm, cor preto. Referência NYKON PRINTY 355	UNIDADE		20	R\$ 12,66
36	Carimbo seco marca d'água ou chancela marca d'água de mesa e mão, com clichê 40 mm	UNIDADE		5	R\$ 292,50
37	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Referência BACCHI	CAIXA COM 100 UNIDADES		200	R\$ 2,50
38	Clips Colorido 4/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Referência BACCHI	CAIXA COM 50 UNIDADES		200	R\$ 3,25
39	Clips Colorido 6/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Referência BACCHI	CAIXA COM 50 UNIDADES		200	R\$ 51,39
40	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 50 UNIDADES		200	R\$ 13,30
41	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CAIXA COM 50 UNIDADES		200	R\$ 1,50
42	Clips nº 6/0 galvanizado.	CAIXA COM 50 UNIDADES		200	R\$ 1,25
43	Clips trançado nº 2 (grampo), caixa com 50 unidades	CAIXA COM 50 UNIDADES		200	R\$ 1,89
44	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, atóxica	UNIDADE		200	R\$ 1,19
45	Cola líquida, cor branca, a base de água, lavável e atóxica, certificado Inmetro, 35g.	UNIDADE		10	R\$ 1,10
46	Cola líquida a base de água, lavável e atóxica, tubo de 1L	TUBO 1 L		10	R\$ 19,87
47	Coletor de impressão digital com base polímera micro-poroso com tinta atóxica. Referência IMPRESS MODELO 100	UNIDADE		50	R\$ 13,49
48	Corretivo líquido a base de água, inodoro, não resseca e atóxico. Em embalagem de 18ml. Com selo de qualidade do Inmetro. Tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Validade de 1 ano	FRASCO 18 ML	SOLICITAR AMOSTRA	50	R\$ 0,98
49	DVD de única gravação. Capacidade de 4.7GB	PACOTE COM 100 UNIDADES		5	R\$ 1,60
50	DVD regravável. Capacidade de 4.7GB	PACOTE COM 100 UNIDADES		5	R\$ 4,90
51	Envelope p/ CD e DVD 126x126mm branco c/ janela	PACOTE COM 10 UNIDADES		10	R\$ 1,70
52	Espeto p/papel 135mm Acc PT 1UM	UNIDADE		5	R\$ 5,98



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



53	Espiral para encadernação plástico preto nº 07	UNIDADE		100	R\$ 7,29
54	Espiral para encadernação plástico preto nº 14	UNIDADE		100	R\$ 13,39
55	Espiral para encadernação plástico preto nº 33.	PACOTE COM 12 UNID.		10	R\$ 12,90
56	Estilete largo em aço inox, quebrador termoplástico, lâmina de aço carbono, dividida. Tamanho 18mm.	UNIDADE		20	R\$ 15,90
57	Etiqueta 25,4 x 101,6 autoadesiva, referência PIMACO 6281	CAIXA COM 500 FOLHAS		500	R\$ 55,00
58	Etiqueta 288,5 x 200 autoadesiva, referência PIMACO A4367	CAIXA COM 100 FOLHAS		10	R\$ 63,49
59	Etiqueta redonda - 1,2 cm, 12mm, 1" diâmetro, rolo com 1000 etiquetas	ROLO COM 1000 ETIQUETAS		5	R\$ 11,45
60	Etiqueta ink-jet/laser 216x279 para cd e dvd	CAIXA COM 100 UNIDADES		5	R\$ 63,75
61	Extensão elétrica com cabo PP de 3 condutores de 1,5mm de 1kv de isolamento de PVC com 10 metros de comprimento, contendo 3 tomadas conforme nova norma ABNT.	UNIDADE		10	R\$ 29,99
62	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UNIDADE		30	R\$ 0,99
63	Fita Adesiva Dupla Face 24mm x 1,5m	ROLO 1,5 METROS		20	R\$ 12,29
64	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m	ROLO 50 METROS		20	R\$ 2,68
65	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx33m	ROLO 65 METROS		20	R\$ 0,60
66	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm.	ROLO 50 METROS		20	R\$ 5,80
67	Fita crepe branca 25x50	UNIDADE		10	R\$ 3,26
68	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm	UNIDADE		30	R\$ 9,64
69	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CAIXA COM 5.000 UNIDADES		100	R\$ 2,70



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



70	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 9/12 - caixa com 5.000 (unid.)	CAIXA COM 5.000 UNIDADES		100	R\$ 7,66
71	Grampo para grampeador - galvanizado, prata, não cobreado, 23/8-13. caixa com 5.000 (unid.)	CAIXA COM 5.000 UNIDADES		100	R\$ 10,35
72	Headset para telefone fixo com: Microfone reversível com cancelador de ruído (espuma), tiara ajustável com revestimento em PVC, protetor auricular em espuma e revestimento, compatível com a base discadora Intelbras HSB 50	UNIDADE		20	R\$ 103,45
73	Imã magnético. 20mm. Cores: amarelo, azul, verde e vermelho. 4 unidades.	PACOTE COM 4 UNIDADES		100	R\$ 9,50
74	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UNIDADE	SOLICITAR AMOSTRA	100	R\$ 0,21
75	Marcador para quadro branco, tipo carga: descartável, certificado pelo INMETRO, azul. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE		10	R\$ 2,95
76	Marcador para quadro branco, tipo carga: descartável, certificado pelo INMETRO, preto. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE		10	R\$ 3,70
77	Marcador para quadro branco, tipo carga: descartável, certificado pelo INMETRO, verde. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE		10	R\$ 3,08
78	Marcador para quadro branco, tipo carga: descartável, certificado pelo INMETRO, vermelho. Com ponta acrílica macia de 6mm e espessura de escrita de 2,3mm	UNIDADE		10	R\$ 2,59
79	Marcador permanente azul. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE		10	R\$ 1,96
80	Marcador permanente cor preto. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE		10	R\$ 1,50
81	Marcador permanente cor vermelho. Ponta de feltro e chanfrada, tinta a base de álcool; espessura da escrita 8mm.	UNIDADE		10	R\$ 1,27
82	Molha-dedo em pasta com 12g. Validade mínima de 2 anos.	UNIDADE		20	R\$ 1,41
83	MousePad com apoio de punho em gel. Cor: preta. Tamanho: pequeno. Material: tecido. Dimensões: 200x165x20mm	UNIDADE	SOLICITAR AMOSTRA	50	R\$ 14,00
84	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PACOTE COM 1 KG	SOLICITAR AMOSTRA	10	R\$ 23,40
85	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 unidades	UNIDADE		500	R\$ 14,67



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



86	Papel carbono azul A4, pacote com 100 folhas	CAIXA COM 100 FOLHAS		10	R\$ 33,99
87	Papel diplomata 180g, Branco, A4, pacote com 50 folhas.	PACOTE COM 50 FOLHAS		20	R\$ 18,90
88	Pasta catálogo 100 plásticos. Tamanho Ofício 24 cm x 33 cm. capa dura, cartão grosso revestido em plástico. 100 plásticos transparentes, 4 colchetes. Cor preto.	UNIDADE		20	R\$ 17,90
89	Pasta com elástico, lisa, plástica, transparente, medindo 25cmx34cm – sem lombo	UNIDADE		50	R\$ 14,90
90	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 30 mm, 250x240 TRANSPARENTE	UNIDADE		100	R\$ 1,99
91	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240 TRANSPARENTE	UNIDADE		100	R\$ 3,70
92	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240 VERMELHA	UNIDADE		100	R\$ 3,15
93	Pasta documento PP, com presilha romeu/julieta plástica, transparente cristal em polipropileno, texturizado, na espessura 0,35mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas/montadas e embaladas	UNIDADE		50	R\$ 2,20
94	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta. VERMELHO	UNIDADE		50	R\$ 3,70
95	Pasta plástica em L, A4 fumê, pacote com 10 unidades	UNIDADE		100	R\$ 6,25
96	Pasta suspensa em cartão marmorizado plastificado com 2 (duas) hastes plásticas. Com visor, etiqueta branca e grampo plástico tipo espelho para cada uma. Abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 06 (seis) posições possíveis para visor e etiqueta. Gramatura 336 a 350 g/m2. Dimensão 360x240mm. Caixas ou pacotes com 50 unidades.	CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLICITAR AMOSTRA	3.000	R\$ 1,05
97	Pen drive 16gb, interface USB 2.0, sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte	UNIDADE		10	R\$ 29,90



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



98	Perfurador Universal - 6 / 8 Folhas - metal	UNIDADE		50	R\$ 20,20
99	Porta Banner tripé. 1,80 m com bolsa para transporte. 1 estágio.	UNIDADE		10	R\$ 49,90
100	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V – embalagem com duas unidades	UNIDADE		50	R\$ 4,50
101	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V – embalagem com duas unidades	UNIDADE		50	R\$ 7,53
102	Pilha alcalina 9v	UNIDADE		50	R\$ 14,50
103	Pincel marca texto, amarelo, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE		100	R\$ 2,29
104	Pincel marca texto, rosa, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE		100	R\$ 2,88
105	Pincel marca texto, verde, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE		100	R\$ 2,19
106	Pincel marca texto, azul, com ponta chanfrada e tinta fluorescente, para destacar o texto, não recarregável, com traço de 4mm aproximadamente, filtro de poliéster, tinta à base de água. Validade mínima de 1 ano.	UNIDADE		100	R\$ 2,97
107	Plástico para plastificação, tamanho A4, 0,05 mm, alto grau de transparência, adaptável em qualquer máquina.	PACOTE COM 100 UNIDADES		10	R\$ 65,42
108	Porta documento para cédula de identidade profissional. Material: Plástico laminado do tipo sarja. Tamanho: a definir pelo conselho.	UNIDADE		10.000	R\$ 0,22
109	Porta Canetas, Clips e Lembretes – injetado em poliestireno cristal – Largura 15 cm, Altura 8 cm, Profundidade 9 cm – Referência DELLO	UNIDADE		20	R\$ 5,99
110	Prancheta poliestireno ofício fumê prendedor metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	UNIDADE		20	R\$ 13,60
111	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm	UNIDADE		50	R\$ 0,50



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



112	Saco Plástico Transparente c/ 4 furos, para proteção e separação no manuseio de documentos tamanho officio ou menores. Confeccionado em plástico polietileno transparente, com soldas laterais de união entre dois filmes delimitando o formato do saco, com quatro furos na parte lateral esquerda (considerando a abertura do saco para cima). Apresentação: acondicionado em pacotes, constando quantidade e peso líquido, data de fabricação, dados do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Especificações: medidas nominais: largura de 240 mm, altura de 320 mm, diâmetro do furo de 6 mm, distância entre os eixos dos furos de 80 mm, distância da margem esquerda ao centro dos furos de 15 mm; medidas mínimas: espessura mínima do plástico: 0,15 mm.	PACOTE COM 100 UNIDADES		300	R\$ 31,90
113	Telefone cabeça, tipo: com fio e microfone na tiara, composição: base/teclado e tiara, tipo alimentação: direto na linha ou PABX, tipo acionamento: chave liga/desliga com led, características adicionais; chave tom/pluse, rediscagem, controle volume	UNIDADE		45	R\$ 110,00
114	Telefone de mesa pleno: 3 funções flasch, redial/rediscar e mute/mudo, 3 volumes de campanha, 2 timbres de campanha, disponíveis em 2 versões; com ou sem chave de bloqueio, posições mesa e parede. Modelo TCF 2000. (modelo similar)	UNIDADE		3	R\$ 74,50
115	Tesoura Multiuso 8.1/2' - metal inox com plástico (resistente)	UNIDADE		20	R\$ 2,83
116	Tinta para carimbo sem óleo reativa para todos os tipos de almofada. Cor preto.	FRASCO 40 ML		10	R\$ 3,89
117	Tinta para carimbo sem óleo reativa para todos os tipos de almofada. Cor vermelho.	FRASCO 40 ML		10	R\$ 3,49
118	Visor de plástico PVC cristal e etiqueta em cartão offset branco para pasta suspensa. Dimensões 8 x 6 cm, 120 g/m ² .	CAIXA COM 50 UNIDADES		2.000	R\$ 9,70

5. DO PROCEDIMENTO PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As licitantes classificadas, quando convocadas pelo pregoeiro, obrigam-se a encaminhar amostra dos materiais ofertados, constantes das respectivas propostas, para o Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina – CREF3/SC, Rua: Afonso Pena, 625, Estreito, Florianópolis, 88070-650, identificando corretamente cada amostra apresentada, com o número do Grupo e do Elemento referente ao Edital do Pregão.

5.1.1. As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as licitantes sejam convocados a fazê-lo, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da notificação.



- 5.1.2. As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.
- 5.1.3. É dispensada a apresentação de amostra do material quando a proposta for referente à marca indicada neste termo como referência.
- 5.1.4. O prazo estabelecido no item 4.1.1 é prorrogável, por igual período, mediante solicitação. Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.
- 5.1.5. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste Termo e pelo corpo técnico desta Unidade, os quais emitirão laudo, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem inutilizadas durante tal processo.
- 5.2. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 deste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Procuradoria, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público.
- 5.2.1. O julgamento técnico das amostras ocorrerá em sessão pública, nas dependências desta Procuradoria, em data e hora a ser agendada pelo autor de termo de referência, com publicação na página da Internet e no sítio do pregão eletrônico, se for o caso, com antecedência mínima legal exigida da realização da sessão.
- 5.3. Caso não seja aprovado o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e, assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar amostras, até que seja classificada sociedade empresária cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.
- 5.4. Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 4.1, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de descarte.
- 5.5. Será considerada a melhor proposta, dentre as aprovadas pelo autor do termo de referência, aquelas de menor preço que estejam de acordo com as especificações contidas no item 3.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O prazo para entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho emitidos pelo CREF3/SC.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

- 7.1. SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF3/SC.
Endereço: Rua Afonso Pena, 625



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Bairro: Estreito - Cidade: Florianópolis /SC – CEP: 88070-650
Telefone: (48) 3027-6302
E-mail: licitacao@crefsc.org.br

8. DA VALIDADE DO OBJETO

- 8.1. Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- 9.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital;
- 9.2. Os produtos serão solicitados pela Contratante, de forma parcelada, conforme necessidade do Órgão, através do envio da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, via email;
- 9.3. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.4. Quando comprovada a hipótese do subitem 64, a CONTRATANTE poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 9.6. O prazo fixado para entrega dos materiais contratados poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da CONTRATANTE, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
- 9.7. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar ao CREF3/SC, em até 10 (dez) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
- 9.8. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.
- 9.9. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



9.9.1. PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

9.9.2. DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

9.10. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

9.11. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo CREF3/SC, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

9.12. As empresas ganhadoras dos itens 3, 5, 12, 19, 24, 25, 48, 74, 83, 84 e 96, ficam obrigadas a enviar a prova física, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência, do material com no máximo cinco dias úteis a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento. Após a aprovação da prova física pelo CREF3/SC, o prazo de entrega será de 15 dias corridos.

9.12.1. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.

9.13. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

10. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

11. DOS ENCARGOS DAS PARTES

11.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A contratada deve:

11.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;



- 11.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CREF3/SC a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 11.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do CREF3/SC, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- 11.2.4. Responder pelos danos causados diretamente ao CREF3/SC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 11.2.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CREF3/SC;
- 11.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 11.3. São expressamente vedadas à contratada:
- 11.3.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do CREF3/SC;
- 11.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- 11.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREF3/SC, durante o período de fornecimento.
- 11.4. O CREF3/SC deve:
- 11.4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 11.4.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9h às 17h, no depósito do CREF3/SC;
- 11.4.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 11.4.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 11.4.5. CREF3/SC, após encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:



- 11.4.5.1. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, salvo exceções legais;
- 11.4.5.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional pelo CREF3/SC até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mensal, por meio de Boleto Bancário e mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente preenchida, o qual observa as especificações exigidas no Pregão Eletrônico e seu Anexo I.
- 12.2. A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA estará sujeita as retenções dos impostos federais constantes da Instrução Normativa da RFB nº. 1234 de 11 de janeiro de 2012, além do mais que estiver disposto na legislação tributária vigente.
- 12.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 12.5. O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 12.6. O CREF3/SC, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CREF3/SC - Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº ____/2019.

Dados Cadastrais da Empresa:

Razão social:.....CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone:Fax: e-mail:

Nome do Banco: Agência nº:

Nome da Agência: Conta Corrente Nº:

Valor global da proposta: R\$.....(.....).

Prazo de entrega:

Declaramos para os devidos fins, que consideramos na formulação dos custos da proposta de preços, a entrega do serviço no CREF3/SC, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Temos ciência de que o objeto ofertado atenderá a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.

Dados do Representante Legal para fins de apresentação da proposta e assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:....., Nº do CPF:....., Nº do RG:

Estado civil:

Cargo/Função.....

Telefone:.....

E-mail:.....

_____, ____ de _____ de 2019.

(nome completo e cargo do representante legal da empresa)



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DO LICITANTE/EMPRESA), CNPJ OU CPF Nº, sediada (ENDEREÇO), declara expressamente sob as penas da Lei, que:

- **Que não foi declarada inidônea** para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8666/93 e suas alterações, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- **Que não está cumprindo** penalidade de suspensão temporária imposta pela presente autarquia, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8666/93;
- **Que não foi apenada** com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outros motivos igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- **Que não incorre** nas demais condições impeditivas previstas no art. 9 da Lei 8666/93;
- **Que, em cumprimento ao inciso XXXIII**, do art. 7 da Constituição Federal combinado ao inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- **Que, sob as penas do art. 299** do Código Penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no edital;
- **Que não possui em seu quadro pessoal** Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/93).
- **Por ser expressão da verdade, firmamos o presente**

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

Nome:

Identidade Nº:



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA LC N.º 123/2006

Ref.: Pregão Eletrônico n.º

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA que preenche os requisitos contidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 para os efeitos de aplicação das regras contidas nos artigos 42 a 46 de referida lei.

..... de de 2019

Assinatura (representante legal)

Nome:

Identidade n.º



ANEXO V

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – nº 00x.2019

O Conselho Regional de Educação Física – Santa Catarina, com sede na Rua Afonso Pena, nº625, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.678.523/0001-80, neste ato representado pelo (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de material de expediente, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 Mesmo que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o CREF3/SC, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata.

4.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo CREF3/SC, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

4.4. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo CREF3/SC, quando:

4.4.1. a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

4.4.2. a(s) detentora(s) não retirar(em) a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

4.4.3. a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

4.4.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

4.4.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

4.4.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

4.4.7. ocorrer fato previsto em norma como sendo bastante para tal medida.

4.5. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das exceções legais.



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



4.5.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao CREF3/SC, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

4.6 Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CREF3/SC, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

4.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4.8. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente ao CREF3/SC qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos, reputando-se de inteira responsabilidade das detentoras da ata os atos praticados pelo CREF3/SC levando em considerações os dados desatualizados por responsabilidade delas.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no presente edital e no Termo de Referência, ANEXO I.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas